



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 570/88

Parnamirim, 18 de julho de 1988

Autoriza doação de terrenos e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN,

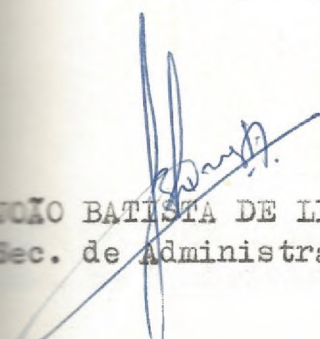
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parnamirim aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:


Artº. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal,
a doar mediante Decreto, 60 (sessenta) lotes de terrenos pertencen-
tes ao Patrimônio Municipal, no loteamento Jardim Pitimbú.

Artº. 2º - Os limites e dimensões dos referidos lotes //
constam no croquis anexo, o qual ficará parte integrante da presente
Lei.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, Gabinete do Prefeito - 18 de julho de 1988


JOÃO BATISTA DE LIRA
Sec. de Administração


FERNANDO BANDEIRA DE MELO
Prefeito Municipal